



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

ANEXO DE EDITAL Nº 42/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 19 de julho de 2024.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS /PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo (a) estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente das obrigações, abaixo especificados, e autorizo a participação do (a) mesmo (a), na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador (a): _____

São obrigações do (a) bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I – Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II – Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- III – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV – Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V – Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI – Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII – Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII – Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX – Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
- X – Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o (a) estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Responsável legal Coordenador(a) do
programa/projeto de extensão

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 19/07/2024 19:54)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000447/2024-35

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2024**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **19/07/2024** e o código de verificação: **3b0e436214**